

DECRETO Nº 994 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 658 de 01 de junho de 2023, referente à concessão de aposentadoria de Alessandra Della Flora Carloto Sartori.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo SEI CAAPSML: Revisão de Benefício nº 43.002480/2023-41

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Alessandra Della Flora Carloto Sartori, concedido por meio do Decreto nº 658 de 01 de junho de 2023, em razão da alteração dos dados de salário contribuição, no cálculo da média aritmética, passando o Art. 1º, § 2º a vigorar com a seguinte redação:

" §2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.804,46, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a maio de 2023."

Art.2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Graciele Gelio, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 995 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Revisão dos valores de aposentadoria de Anésio Dessunti

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI CAAPSML: Revisão de Benefício nº 43.002584/2023-56,

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o valor do benefício de aposentadoria de Anésio Dessunti, concedido por meio do Decreto nº 747 de 29 de junho de 2020, em razão da aplicação do redutor previsto pelo artigo 24, §2º da EC 103/2019 e art. 53, §2º da Lei Municipal 13.193/2020, passando a vigorar com proventos equivalentes à R\$ 1.755,55.

Art.2º A aplicação deste redutor poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios acumulados.

Art.3º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Graciele Gelio, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 996 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 680 - Estruturação Proteção Especial - SIGTV 411370020220002- MDS - FNAS / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 70.186,69 (setenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	680*	70.186,69
TOTAL			70.186,69

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 70.186,69 (setenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 70.186,69 (setenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	791	680	Agosto	0,00	70.186,69	70.186,69

Total	0,00	70.186,69	70.186,69
--------------	-------------	------------------	------------------

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 997 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as obras de Desassoreamento do "By Pass" do Aterro do Lago Igapó II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 5º, alíneas "e", "f" e "k", e 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando o Ofício Circular 925/2023 INSTITUTO ÁGUA E TERRA/ERLON, que trata do pedido de Autorização Ambiental para a execução das obras de desassoreamento da margem noroeste do Aterro do Lago Igapó II, localizado no Município de Londrina;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de desassoreamento do "By Pass" localizado na margem noroeste do Aterro do Lago Igapó II, paralelo à Rua Professor Joaquim de Matos Barreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 998 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Decreta nomeação de Loruama Figueiredo Vieira (sub judice).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº19.009.149698/2022-22; SEI nº19.009.017948/2023-47, SEI nº19.004.108279/2023-61 e SEI nº19.009.142840/2023-91,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Professora de Educação Básica, sub judice, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 393673-LORUAMA FIGUEIREDO VIEIRA

b) TABELA/REF/NIVEL: 16 / I / 1

c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U

d) FUNCAO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA

e) LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA
006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

f) EDITAL DE ABERTURA: 142/2022-DDH/SMRH

g) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no concurso público aberto pelo Edital 142/2022-DDH/SMRH, conforme o quadro de vagas do Município, em cumprimento à decisão judicial expedida no Agravo de Instrumento nº 0002614-20.2023.8.16.9000, Ref. mov. 14.1, da 4ª Turma Recursal do TJPR, e Autos nº 0033508-68.2023.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.

i) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 4.928/92 e Lei Municipal nº 11.531/12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 999 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Concede Promoção por Conhecimento aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de abril de 2023, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 559/2022 e constantes no Edital nº 043/2023-GPQS/DGTES/AMS, constantes do processo SEI nº 60.012848/2023-71,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a. Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/05/2023.

b. Legislação: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde